

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Informe de Diárias

A Secretaria Executiva desta Casa Legislativa, a fins de promover a transparência de suas contas, informa por meio deste documento o montante ressarcido para funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Farroupilha do mês de junho de 2024:

R\$ 0,00

Detalhes:

Não há pagamento de diárias referente ao mês de maio.

Farroupilha, 01 de julho de 2024.

Duilus André Pigozz Secretário Executivo

NOTA EXPLICATIVA:

Os valores estão regulamentados através da Lei Municipal 4.456 de 23 de outubro de 2018.

Art. 6° O valor da diária será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

- 1 Nos deslocamentos para fora do Estado, as diárias serão pagas com seu valor multiplicado por 2 (dois).
- II Nos deslocamentos para o Distrito Federal e para o exterior, as diárias serão pagas com seu valor multiplicado por 3 (três).
- 1º O valor da diária será reajustado anualmente no mês de janeiro pelo índice oficial da inflação acumulada do ano.
- 2º Os valores das diárias corresponderão ao total das despesas de estadia, alimentação e transporte no local de destino efetivamente realizadas durante a viagem, até os limites estabelecidos neste artigo.
- Art. 7ºOs valores das diárias, obtidos na forma do artigo antecedente, serão reduzidos:
- I para 50% (cinquenta por cento), quando o deslocamento não exigir pernoite, mas exigir no mínimo duas refeições;
- II para 25% (vinte e cinco por cento), quando o deslocamento não exigir pernoite, mas exigir uma refeição.